DECRETO Nº 623

de 25 de março de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 25,10% (vinte e cinco inteiros e dez centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de março de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

DECRETO Nº 623

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de março de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	2.473.495,00	2.564.698,00	2.704.293,00	2.832.427,00	2.941.918,00
2	2.704.293,00	2.941.918,00	3.292.680,00	3.502.732,00	3.642.109,00
3	2.759.441,00	3.041.116,00	3.374.844,00	3.556.704,00	3.712.611,00
4	2.912.935,00	3.082.564,00	3.502.991,00	3.642.109,00	3.782.874,00
5	3.041.721,00	3.292.680,00	3.712.611,00	4.312.540,00	4.720.116,00
6	3.165.518,00	3.432.940,00	3.894.772,00	4.370.805,00	4.805.470,00
7	3.502.991,00	3.894.772,00	4.873.977,00	5.123.990,00	5.476.157,00
8	3.571.871,00	4.104.273,00	4.886.186,00	5.182.817,00	5.602.366,00
9	3.636.252,00	4.144.689,00	4.915.521,00	5.602.366,00	6.147.682,00
10	3.894.397,00	4.398.256,00	5.392.307,00	5.825.594,00	6.357.652,00
11	4.581.492,00	4.985.263,00	5.476.157,00	5.853.534,00	6.371.045,00
12	4.717.465,00	5.392.307,00	6.062.724,00	6.412.069,00	6.958.537,00
13	4.873.977,00	5.476.157,00	6.147.682,00	6.832.834,00	7.489.553,00
14	5.786.233,00	6.496.036,00	7.294.726,00	7.980.619,00	8.623.502,00
15	6.958.537,00	7.643,993,00	8.513.430,00	9.476.509,00	10.665.483,00
16	7.294.726,00	8.105.272,00	8.974.496,00	9.855.277,00	11.225.556,00
17	7.980.619,00	8.623.502,00	9.323.457,00	9.994.849,00	11.717.426,00
18	9.323.457,00	10.665.483,00	12.388.469,00	14.054.077,00	16.096.516,00
19	13.408.817,00	16.096.516,00	18.138.259,00	20.015.967,00	22.212.448,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de março de 1993.

Dr. Agepor Pavan
= Prefeito Municipal =